

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

R\$13.500 mil e o lucro líquido referente ao exercício findo naquela data está superavaliado em R\$13.500 mil.

e) Imposto de renda e contribuição social diferidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, cujas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para fins comparativos, a Companhia não registrou o imposto de renda e a contribuição social diferidos com base nas respectivas alíquotas nominais. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2017, o ativo não circulante e o patrimônio líquido encontravam-se subavaliados em R\$8.807 mil, e o resultado do exercício findo naquela data estava superavaliado em R\$2.801 mil. Nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, datado de 17 de janeiro de 2019, conteve modificação sobre esse assunto. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia registrou os impostos diferidos utilizando as alíquotas nominais, e, portanto, o valor de impostos diferidos ativos de R\$8.807 mil referente a anos anteriores impactou o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como a divulgação na nota explicativa nº 13 às demonstrações financeiras. Consequentemente, o lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 encontra-se superavaliado em R\$8.807 mil.

f) Impossibilidade de aplicação de procedimentos de auditoria para confirmar a adequação de ativo intangível decorrente de ágio

Conforme descrito na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava ativo intangível decorrente de ágio na incorporação de empresa no montante de R\$10.425 mil. Contudo, uma vez que a Companhia não procedeu ao teste de redução ao valor recuperável do ágio, não fomos capazes de aplicar procedimentos de auditoria que pudessem confirmar a adequação desse ativo, tampouco sua apresentação nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 e para os exercícios findos naquelas datas. Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto aos possíveis efeitos desse assunto sobre as demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 e para os exercícios findos naquelas datas.

g) Impossibilidade de aplicação de procedimentos de auditoria para confirmar a adequação da provisão para recuperação de danos ambientais

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui provisão para recuperação de danos ambientais e/ou para obrigações de fechamento de mina no montante de R\$10.538 mil (R\$9.715 mil em 31 de dezembro de 2017). Nossos procedimentos de auditoria indicam a existência de outras obrigações presentes resultantes das condicionantes das licenças de operação que seriam passíveis de provisionamento, para as quais a Companhia não registrou provisão. Contudo, não nos foi possível mensurar os eventuais efeitos sobre os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, nem sobre o patrimônio líquido naquelas datas, se a referida provisão tivesse sido mensurada.

h) Impossibilidade de aplicação de procedimentos de auditoria para confirmar a adequação de ajustes de conversão acumulados

Conforme descrito na nota explicativa nº 15 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a Companhia apresentava ajustes de conversão acumulados no montante de R\$74.925 mil. Contudo, a Companhia não mantém controle sobre o saldo de ajustes de conversão considerando os ativos e passivos que originaram esse efeito. Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto aos possíveis efeitos desse assunto sobre as demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 e para os exercícios findos naquelas datas.

i) Impactos fiscais que podem advir dos assuntos descritos nos itens a) a g) anteriores

A Companhia está sujeita aos impactos de impostos municipais, estaduais e federais, correntes e diferidos, advindos de suas operações. Considerando que a Companhia não avaliou os impactos fiscais que podem resultar dos assuntos descritos nos itens a) a g) mencionados anteriormente, não nos foi possível mensurar os eventuais efeitos fiscais desses assuntos sobre os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, nem sobre os balanços patrimoniais naquelas datas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

ÊNFASE**Transações com partes relacionadas**

Conforme descrito na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e sob condições específicas descritas na referida nota explicativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2019

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" MG

Antônio Carlos Brandão de Sousa

Contador / CRC nº 1 RJ 065976/O-4

Protocolo: 493594